



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Leis	1
Portarias	2
Atos Administrativos	2
Audiência Pública	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	3
Errata	3
Extrato	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Recursos	3
Edital	5
Edital - Retificação	7

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Leis

Lei Complementar n.º 3.620, de 22 de janeiro de 2020.

(Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Professores da rede municipal de ensino para fins de atingir o novo piso salarial da categoria estabelecido por norma federal)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pederneiras, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a revisão dos vencimentos dos professores municipais, inclusive os temporários, que vigorará retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2020, com a aplicação do índice de 7,41% (sete vírgula quarenta e um por cento) para o reajuste.

Art. 2º Fica criada e incluída na Tabela Salarial do Quadro

de Empregos Permanentes do Município a letra "P", na qual passam a se enquadrar os seguintes empregos:

- I - Professor de Educação Infantil
- II - Professor de Ensino Fundamental
- III - P.E.B.E. – Dança
- IV - P.E.B.E. – Educação Ambiental
- V - P.E.B.E. – Educação Artística
- VI - P.E.B.E. – Educação Física
- VII - P.E.B.E. – Informática
- VIII - P.E.B.E. – Inglês
- IX - P.E.B.E. – Música (Instr. e Coral)
- X - P.E.B.E. – Necessidades Educacionais Especiais
- XI - Professor de Educação Infantil - Temporário
- XII - Professor de Ensino Fundamental – Temporário
- XIII - P.E.B.E. – Dança – Temporário
- XIV - P.E.B.E. – Educação Ambiental – Temporário
- XV - P.E.B.E. – Educação Artística – Temporário
- XVI - P.E.B.E. – Educação Física – Temporário
- XVII - P.E.B.E. – Informática – Temporário
- XVIII - P.E.B.E. – Inglês – Temporário
- XIX - P.E.B.E. – Música (Instr. e Coral) – Temporário
- XX - P.E.B.E. – Necessidades Educacionais Especiais – Temporário

Art. 3º A Tabela Salarial do Quadro de Empregos Permanentes passa a vigorar acrescida da redação constante do Anexo I da presente Lei, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º O reajuste de 7,41% (sete vírgula quarenta e um por cento) referido no art. 1º incidirá também na parte fixa do prêmio de Valorização do Magistério.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal deverá efetuar o reajuste do salário base dos Professores municipais sempre que, em virtude de reajuste levado a efeito por norma federal, seja estabelecido novo piso salarial nacional da categoria, a fim de que o salário base seja igualado ao novo piso aprovado.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário, com os recursos previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64.



Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 22 de janeiro de 2020.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

Lei Complementar n.º 3.620, de 22 de janeiro de 2020.

ANEXO I

TABELA SALARIAL DE EMPREGOS PERMANENTES

:P:	REF-1	REF-2	REF-3	REF-4	REF-5	REF-6
P	2.164,61	2.186,25	2.208,11	2.230,19	2.252,50	2.275,02

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 22 de janeiro de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 4.135, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

(que designa Equipe Técnica de Avaliação de materiais de limpeza)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º. Ficam nomeados, para integrar a EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO, os seguintes servidores:

DEVANILDA TERESINHA GASPARINI

NATÁLIA PATRÍCIA MANTUAN ROMA

REGINALDO SOARES DA SILVA

Artigo 2º. A Equipe de que trata o artigo 1º terá a finalidade de proceder à avaliação das amostras dos produtos cotados pelos participantes do Pregão Eletrônico nº 01/2020, que têm por objeto o registro de preços de materiais de limpeza.

Artigo 3º. A Equipe após avaliar as amostras elaborará laudo acerca da aceitabilidade dos produtos, de acordo com as especificações constantes dos respectivos Editais e Anexo I – Especificações Técnicas.

Artigo 4º. O laudo com o resultado da análise das amostras deverá ser expedido e entregue ao Pregoeiro com antecedência tal, de forma que o processamento do pregão ocorra na forma cronológica prevista no edital.

Artigo 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 16 de janeiro de 2020.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Pederneiras, neste ato representada pelo Prefeito, Vicente Juliano Minguili, vem por meio desta convidar toda a população para a audiência pública que tratará de alterações da Lei Municipal nº 3.539 de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o ZONEAMENTO, O PARCELAMENTO, O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO no município de Pederneiras, a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2020, às 17h30min, no salão nobre da Câmara Municipal de Pederneiras, sito à Rua Belmiro Pereira, O-58.





Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 03/2019 - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Concessão administrativa, para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Pederneiras. Encerramento: 10/03/2020, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível no site www.pederneiras.sp.gov.br – link PPP e licitações e em mídia digital a ser retirada na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 17 de janeiro de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020- HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado da presente licitação, que classificou em 1º lugar (preço unitário) os itens 02 por R\$ 0,36, e 03 por R\$ 0,49 em favor da empresa MADTRAT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, com todas as demais condições conforme Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação deste ato, para que o vencedor assine a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 1.1 do Capítulo XIII do Edital. Pederneiras, 17 de janeiro de 2020

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

Errata

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020- HOMOLOGAÇÃO

Em relação a publicação no Diário Oficial do Município, do dia 21/01/2020, Ano III - Edição nº 490 página 3, onde se lê:

“Pregão Presencial Nº52/2019 - Homologação”

Leia-se:

“Pregão Presencial Nº02/2020 - Homologação”

Pederneiras, 22 de janeiro de 2020

Vicente Juliano Minguili Canelada

Extrato

CONTRATO Nº 11/2020. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Império Segurança e Serviços Ltda ME. OBJETO: Prestação dos serviços de controlador de acesso e bombeiro civil/guarda-vidas no prédio onde funciona o Centro de Lazer do Trabalhador “Camel Al-Haj” nos finais de semana entre o período de 18/01/2020 a 01/03/2020. VALOR TOTAL: R\$ 3.960,00. ASSINATURA: 16/01/2020. VIGÊNCIA: até 02/03/2020. MODALIDADE: Dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso II da lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 16 de janeiro de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 37/2018

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADO: João Fernando Gonçalves 04545021840. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 37/2018, firmado em 29/03/2018. ASSINATURA: 13/01/2020.

Pederneiras, 13 de janeiro de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 03/2019

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria Ltda ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2019 por mais 03 (três) meses. ASSINATURA: 27/12/2019. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato.

Pederneiras, 27 de dezembro de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal.

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS-SP CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 JULGAMENTO DOS RECURSOS DAS PROVAS DISCURSIVAS

Agente Jurídico

Questão 01

Em breve síntese, alega-se que a orientação jurisprudencial



constante no gabarito (resposta modelo) - Tema 19 de repercussão geral, fixado no RE 565089 pelo Supremo Tribunal Federal - seria posterior à publicação do Edital. Por essa razão não poderia ser objeto de exigência.

Aduz-se, ainda, que, antes da pacificação do tema pela Suprema Corte, haveria divergência jurisprudencial sobre o assunto.

O recurso, contudo, não comporta provimento.

Primeiramente, cabe esclarecer que, conforme item 10.9, o Edital do Concurso somente veda que seja cobrada legislação superveniente à publicação do instrumento convocatório, o que não o caso.

Isso porque o Tema 19 não se enquadra no conceito de legislação, posto que os temas de repercussão geral representam a consolidação do Supremo Tribunal Federal sobre determinado tema.

Ademais, ao contrário do que alega o recorrente, a tese quanto a obrigatoriedade da revisão geral anual não era predominante no Judiciário e no Supremo. Apenas uma decisão isolada, proferida por um de seus Ministros, não significa que essa era a orientação do Corte antes do julgamento do RE 565089. Tanto assim, que foi derradeiramente superada pelo órgão plenário.

Por fim, o fato da publicação do Tema 19 ter ocorrido após o Edital não importou em qualquer prejuízo aos candidatos, vez que publicado antes da realização da Prova Discursiva.

Pelo exposto, conhece-se do recurso, negando-lhe provimento.

Controlador Interno

Questão 02

Em breve síntese, argumenta-se que o conteúdo cobrado na Questão - nepotismo - não estava previsto no Edital do certame, razão pela qual a questão deveria ser anulada.

O recurso, contudo, não comporta provimento.

Isso porque o tema está contido no conteúdo programático.

A questão da vedação do nepotismo na Administração decorre diretamente dos postulados da impessoalidade e da moralidade e está contida nos temas "Poderes e Deveres da Administração" (dever de impessoalidade), "atos administrativos" e "Administração Pública", todos constantes no instrumento convocatório.

O assunto abordado na Questão é essencial ao cargo postulado - Controlador Público - de modo que não se faz necessário minuciar todos os possíveis temas que são passíveis de cobrança na prova, bastando prever os tópicos centrais. Veja-se a jurisprudência nesse sentido:

MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. ANULAÇÃO DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA. COMPATIBILIDADE ENTRE AS QUESTÕES E OS CRITÉRIOS DA RESPECTIVA CORREÇÃO E O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PREVISTO NO EDITAL. INEXISTÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA PELO PODER JUDICIÁRIO. PRECEDENTES DO STF. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA.

[...] Havendo previsão de um determinado tema, cumpre ao candidato estudar e procurar conhecer, de forma global, todos os elementos que possam eventualmente ser exigidos nas provas, o que decerto envolverá o conhecimento dos atos normativos e casos julgados paradigmáticos que sejam pertinentes, mas a isto não se resumirá. Portanto, não é necessária a previsão exaustiva, no edital, das normas e dos casos julgados que poderão ser referidos nas questões do certame. 3. In casu, restou demonstrado nos autos que cada uma das questões impugnadas se ajustava ao conteúdo programático previsto no edital do concurso e que os conhecimentos necessários para que se assinalassem as respostas corretas eram acessíveis em ampla bibliografia, afastando-se a possibilidade de anulação em juízo. 4. Segurança denegada, cassando-se a liminar anteriormente concedida. (STF, MANDADO DE SEGURANÇA 30.860 DISTRITO FEDERAL). Pelo exposto, conhece-se do recurso, negando-lhe provimento.

Lençóis Paulista, 22 de janeiro de 2020.

Banca Examinadora do Concurso Público 02/2019 da Prefeitura Municipal de Pederneiras



Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DAS PROVAS DISCURSIVAS

A Prefeitura Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, através da CONSCAM Assessoria e Consultoria, DIVULGA abaixo a Nota das Provas Discursivas para o cargo de Agente Jurídico e Controlador Interno do Concurso Público nº 002/2019.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Pederneiras, 22 de janeiro de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada
Prefeito Municipal

**CARGO: AGENTE JURÍDICO**

CANDIDATO	RG	QUESTÃO			
		1	2	3	4
BRUNO MARCOS SINHORILIO	467545236	0,5	0	1	0
DANIEL DE AZEVEDO COELHO FURQUIM PEREIRA	43861396X	2,5	0	2,5	2
DANIELA CRISTINA CONEGLIAN	264279256	1	2	2,5	1
ERIK HENRIQUE NAVARRO PEREIRA	343849719	1	1	1,75	0
ESTHER CAROLINE CANTU	482427917	1,5	0	1,75	0
JULIANA SAVIAN BARRATELI	495431680	0	1	1	0,5
JÚLIO PELEGRINELI	252383205	0	0	1	0
LÍGIA MARIANE UNIDA CHAVES	477070735	0,5	1	2,5	0,5
MAYARA DE SOUZA BARBOSA ALVES	48100287X	0,5	0	2,5	0,5
RAYZA FURTADO SCHIAVON	477115603	2,5	2,5	1	0
VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA	419857291	2	0,5	1	0

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

CANDIDATO	RG	QUESTÃO			
		1	2	3	4
ADRIANA APARECIDA ALVES DE ANDRADE	454869782	1	0	1	0
ALINE LUCIANA STABILE	343848417	0,25	0,25	0,25	0
CARLOS EDUARDO NAVARRO PEREIRA	424966712	0,5	2	0,5	0,25
CESAR CICCONE GRIGOLLI	447299256	0	2,5	0	1
CLEVERSON JOSE DA FONSECA JUNIOR	251170858	0,5	0	0	0,25
DANIELI MARTINI MOSELA	272996993	0	0	0	0
DIEGO ALBERTO VICTORINO DA SILVA	445873826	0	0	0,5	0
GUILHERME JOSÉ PEDROSO CANOVAS	443526643	0	0	2	1,5
JULIANA KROITSFELT DA SILVEIRA FERNANDES	413703897	0,5	0	1,5	0,25
KARINE LAIS DE SOUZA OLIVEIRA	445848078	0,25	0	1,5	0,25
LETICIA APARECIDA FERREIRA FORINO	426341624	1	0,25	1	0
MARCOS PAULO ANDRADE	496597036	0	0,5	1	2,5
MAURICIO CANAL	34385529X	0	2	0	0
PATRICIA FRASCARELI PARELLI	436667186	0	0,25	1	0,25



Edital - Retificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DAS NOTAS DAS PROVAS PRÁTICAS DE COZINHEIRO

A Prefeitura Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica da CONSCAM Assessoria e Consultoria, INFORMA que, de forma equivocada, em desacordo com o item 4.33 do edital de abertura das inscrições que prevê a convocação de 30 (trinta) candidatos, foram convocados 35 (trinta e cinco) candidatos para a realização da prova prática do cargo de Cozinheiro.

Sendo assim, em cumprimento ao item 4.33 mencionado acima, fica anulada a prova prática dos candidatos classificados entre 31º e 35º lugar na prova objetiva, passando a constar as notas da prova prática para o cargo de Cozinheiro conforme abaixo.

Os recursos referentes a este edital poderão ser apresentados até o dia 24/01/2020.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Pederneiras, 22 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Pederneiras



Lista de Notas da Prova Prática

Cargo: Cozinheiro

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
1º	0256668	FERNANDA SILVA TAVARES	58591929X	25/12/1994	100,0
2º	0270692	SANDRA AP VALENTIN	203056103	12/11/1970	100,0
3º	0258016	ANA KAROLINA DA SILVA GABINO	438699221	18/05/1987	100,0
4º	0262457	FERNANDO DE SOUZA DELLA COLETTA	249330702	27/03/1974	100,0
5º	0268885	SELMA CRISTINA FERRAZ DIAS	341975357	22/04/1979	100,0
6º	0267112	PEDRO WINICIUS ASSUNÇÃO DOS SANTOS	443829913	06/07/1994	100,0
7º	0259770	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	498251433	16/12/1997	100,0
8º	0269567	LUCELIA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA	642808946	20/08/1979	100,0
9º	0259906	ERIKA AMARAL MARQUES	421577447	10/05/1988	100,0
10º	0260022	RAFAELA MORGADO	49508122X	07/05/1998	100,0
11º	0256333	MÁRCIA FERREIRA	656338854	02/12/1981	100,0
12º	0257350	DORALICE DE OLIVEIRA MARQUES	424969579	02/09/1983	100,0
13º	0265541	MARCOS ADRIANO DA SILVA MOTA	471417233	18/12/1990	100,0
14º	0256379	JESSICA APARECIDA DA SILVA	489835405	11/10/1992	100,0
15º	0267703	BRUNO PALUETTO PRONUNCIATTI	445505436	09/06/1989	100,0
16º	0256135	CECÍLIA GODOI BORGES	262430678	23/09/1971	100,0
17º	0257321	ANDRESSA CRISTINA BARBOSA TEIXEIRA	408558003	07/09/1995	100,0
18º	0266449	SILVANA DA COSTA NOGUEIRA	215296230	19/10/1966	100,0
19º	0267395	LEILA APARECIDA AMARAL NOBREGA	135025552	19/03/1964	100,0
20º	0257722	VANESSA FERNANDA MOURA LEITE MIRANDA	471605554	02/02/1991	100,0
21º	0270191	MARIA CECILIA DE OLIVEIRA BORGES	265642309	22/11/1964	100,0
22º	0266748	SIRLEI ALVES CANDIDO	255932492	15/09/1976	100,0
23º	0256004	TATIANE SOUZA SAMPAIO DE ARAUJO	248522267	30/10/1980	100,0
24º	0260133	VERA LUCIA BENTO	433053069	15/07/1988	100,0
25º	0264067	JOÃO CARLOS TAVARES PEREIRA	463329144	06/03/1990	100,0
26º	0256847	ELAINE CRISTINA GUIM CORRÊA	26673845X	07/10/1974	100,0
--	0259651	JULIANA BEZERRA DA SILVA LIMA	30282942	24/08/1987	AUSENTE
--	0260350	GERUZA SOUZA PINHO DOS SANTOS	484026185	18/05/1986	AUSENTE
--	0267701	ELISANGELA DE FATIMA SAPATERINI VALENTIM	409922973	21/10/1982	AUSENTE
--	0256988	VIVIANI CRISTINA CAMPANHÃ	303019712	23/03/1975	AUSENTE
--	0257091	MÁRCIA CRISTINA DE JESUS MARQUES	284790941	01/02/1977	ELIMINADA CONFORME ITEM 4.33
--	0266016	CLAUDIA PALAMINI PEREIRA	351806210	07/05/1984	ELIMINADA CONFORME ITEM 4.33



--	0268943	LUZIA APARECIDA PEROLIO	338932896	09/12/1986	ELIMINADA CONFORME ITEM 4.33
--	0261439	SUZANA APARECIDA GASPAR	33894095	19/03/1990	ELIMINADA CONFORME ITEM 4.33
--	0268906	JANAINA FARIA SOARES POLONI	449286940	05/07/1995	ELIMINADA CONFORME ITEM 4.33



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2600
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281